

MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 93, de 25/02/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM. Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Boa Esperança, para permanecer exercendo a jurisdição eleitoral da 39ª Zona Eleitoral – Pinheiros (sede) e Boa Esperança, a partir de 24.02.2019, pelo prazo bienal.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66**
PROCESSO Nº 74-33.2017.6.08.0000 - Classe 25 – VITÓRIA/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de prestação de contas – de exercício financeiro – ano 2016, INTIMO o Partido Social Liberal – PSL/ES, através do advogado Dr. Ben-Hur Brenner Dan Farina (OAB/ES nº 4813), do r. despacho proferido às fls. 132, abaixo transcrito:

"Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Regional do Partido Social Liberal - PSL/ES, relativa ao exercício financeiro de 2016.

A Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 122/123, emitiu relatório técnico preliminar nº 02/2019, sugerindo que o partido apresente esclarecimentos e/ou documentos para o saneamento das pendências.

INTIME-SE o Remetente, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o relatório técnico preliminar referido, nos termos do § 6º, do art. 35, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

Diligencie-se.
Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
Vitória(ES), 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601746-90.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL
REQUERENTE: ELEIÇÃO 2018 PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL,
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADA DO REQUERENTE: BRUNA GABRIELI VIEIRA SOUZA GARIOLI - OAB/ES Nº 17.907

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Requerente PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, através de sua advogada Drª. Bruna Gabrieli Vieira Souza Garioli - OAB/ES nº 17.907, para, no prazo de 5 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão que julgou as contas não prestadas (Resolução nº